

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS JULHO/2019

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria para o projeto Sesc Férias, a ser realizado em Julho de 2019, nas unidades do Sesc Anápolis, Sesc Faiçalville e Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA

Destina-se a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoria para realização do projeto Sesc Férias de Julho 2019, que tem por objetivo oferecer ao público infantil atividades de caráter lúdico e educativo no período de recesso escolar, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, despertando o interesse em conteúdos esportivos, físicos, artísticos, manuais, sociais e intelectuais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MONITORES	QTD SERVIÇO	UND	LOCAL DO SERVIÇO/SESC
1	SERVIÇO DE MONITORIA PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS (SESC FÉRIAS) DA UNIDADE ANÁPOLIS. DATA: DE 8 A 12 E 15 A 19 DE JULHO DE 2019. HORÁRIO: DE 12H ÀS 20H. SERÃO 22 MONITORES NO TOTAL. CADA MONITOR IRÁ TRABALHAR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA POR DUAS SEMANAS, COM CRIANÇAS DE 05 A 12 ANOS. SERÃO 08 HORAS POR DIA.	22	1	SVC	ANÁPOLIS
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC FÉRIAS 2019 EDIÇÃO DE JULHO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 30 MONITORES POR DIA. DATA: DE 8 A 12 DE JULHO DE 2019. HORÁRIO: DAS 7H30 ÀS 18H. CADA MONITOR IRÁ TRABALHAR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM CRIANÇAS DE 05 A 14 ANOS.	30	1	SVC	FAIÇALVILLE

3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC FÉRIAS 2019 EDIÇÃO DE JULHO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 30 MONITORES POR DIA. DATA: DE 15 A 19 DE JULHO DE 2019. HORÁRIO: DAS 7H30 ÀS 18H. CADA MONITOR IRÁ TRABALHAR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM CRIANÇAS DE 05 A 14 ANOS.	30	1	SVC	FAIÇALVILLE
4	SERVIÇO DE MONITORIA PARA AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À COLÔNIA DE FÉRIAS DO SESC UNIDADE UNIVERSITÁRIO. DATA: DE 08 A 12 DE JULHO DE 2019. HORÁRIO: DAS 8H00 ÀS 17H00 CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 08 HORAS DE TRABALHO COM 01 HORA PARA INTERVALO.	4	1	SVC	UNIVERSITÁRIO

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A Contratação dos serviços de monitoria para o projeto Sesc Férias a ser realizado em Julho 2019 deverá atender os termos descritos no tópico 3 “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**”.

4.2. Os monitores deverão ter acima de 18 anos e possuir ensino médio completo.

4.2.1 É desejável que os monitores possuam afinidade nas realizações de atividades recreativas, pedagógicas, lúdicas, além de atividades com grande demanda de crianças, inclusive com portadores de necessidades especiais.

4.3. Os monitores deverão cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.

4.4. Os monitores serão responsáveis por desenvolver, executar e planejar atividades recreativas diversas como: dinâmicas, gincanas, jogos de tabuleiro e oficinas, mantendo a segurança e a integridade dos colonos, zelando sempre pelos princípios éticos e pedagógicos empenhados pelo Sesc.

4.5. O cumprimento por parte dos monitores das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.

4.6. Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas.

4.7. A programação recreativa e as atividades a serem desenvolvidas serão definidas pela equipe de recreação do Sesc.

4.8. É vedado o uso de aparelhos eletrônicos pessoais por parte dos monitores durante a prestação do serviço, como: celulares, tablets, jogos eletrônicos, dentre outros.

4.9. As unidades executivas Sesc Faíçalville e Sesc Universitário fornecerão almoço e lanche para os monitores, a unidade executiva Sesc Anápolis fornecerá somente lanche para monitores.

4.10. O deslocamento até as unidades do Sesc é de responsabilidade da empresa contratada.

4.11. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

4.12. LOCAIS DE REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA

4.13.1 Sesc Anápolis:

Período: De 08 a 12 e 15 a 19 de Julho

Horário: De 12:00h às 20:00h

Público: Crianças de 05 a 12 anos de idade

Quantitativo de monitores: 22

4.13.2 Sesc Faíçalville:

Período: De 08 a 12 e de 15 a 19 de Julho

Horário: Das 07:30h às 18:00h

Público: Crianças de 05 a 14 anos de idade.

Quantitativo de monitores: 30 no período de 08 a 12 e 30 no período de 15 a 19

4.13.3 Sesc Universitário:

Período: De 08 a 12 de Julho

Horário: Das 08:00h às 17:00h

Público: Crianças de 05 a 12 anos de idade.

Quantitativo de monitores: 4

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. Cabe à **CONTRATADA** o comprometimento na prestação dos serviços de monitoria nos dias e horários estipulados pelo **CONTRATANTE**.

5.2. A **CONTRATADA** ficará responsável por organizar as escalas com horários de chegada, intervalos e saída dos monitores, respeitando sempre a legislação trabalhista e não gerando prejuízo para as atividades desenvolvidas.

5.3. Ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a execução dos serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no contrato, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais.

5.4. A **CONTRATADA** se compromete em desenvolver atividades propostas para a colônia de férias conforme planejamento prévio da unidade executiva do Sesc.

5.5. Para os casos de desconformidade com a execução dos serviços presentes neste termo, o **CONTRATANTE** não está obrigado a manter o monitor e a **CONTRATADA** deverá solucionar o problema e/ou substituir o monitor em no máximo duas horas.

5.6. Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se pelo transporte e hospedagem, caso seja necessário, do (s) monitor (es).

5.7. Todos os profissionais da **CONTRATADA** devem ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**.

5.8. A utilização de aparelhos eletrônicos como celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor durante a execução da monitoria é expressamente proibida.

5.9. O tempo de transporte/deslocamento do monitor não deve ser considerado dentro do período da prestação do serviço requisitado.

5.10. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

5.11. O **CONTRATANTE** deverá promover condições necessárias ao acontecimento do projeto Sesc Férias e ficará responsável sobre a disposição/distribuição dos espaços, programações, atividades e horários das atividades.

5.12. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.13. O **CONTRATANTE** exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA** de acordo com este Termo de Referência.

5.14. O CONTRATANTE notificará a **CONTRATADA** por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

5.15. O CONTRATANTE emitirá relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do trabalho e às exigências das condições estabelecidas.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.1. Sesc Anápolis

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival
Gerente Sesc Anápolis
Matrícula 6177 CPF 913.717.321-91

Suplente: Jean Carlos Martins
Assessor Técnico – Recreação Sesc
Anápolis
Matrícula 6653 CPF 944.185.781-53

6.2. Sesc Façalville

Fiscal: Siomara Freire Macêdo de
Araújo
Assessor Técnico – Recreação Sesc
Façalville
Matrícula 6859 CPF 004.489.053-29

Suplente: Arminda Pereira Avelar
Gerente Sesc Façalville
Matrícula 789 CPF 330.135.781-49

6.3. Sesc Universitário

Fiscal: Sabrina Caetano Cabral
Gerente Sesc Universitário
Matrícula 6290 CPF 891.787.851-20

Suplente: Cleidione Rezende da Silva
Assessor Técnico – Recreação Sesc
Universitário
Matrícula 8981 CPF 014.533.661-13

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos
Matricula: 4890 e CPF: 993.258.371-53

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos
Matricula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

Goiânia, 12 de Junho de 2019.